



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 28/2002

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº **1.019/01-11 – DEPARTAMENTO DE PESQUISA – PRPPG**;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária do dia 07 de maio de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Os membros da Câmara de Pesquisa da Universidade Federal do Espírito Santo que não comparecerem, nem forem substituídos por seus suplentes, no caso de faltas sem justificativas, por duas sessões consecutivas ou três sessões não consecutivas, dentro de um mesmo ano, serão automaticamente excluídos da Câmara e imediatamente substituídos por meio da Direção do Centro que representam.

Parágrafo único. O Presidente da Câmara de Pesquisa deverá notificar à Direção do Centro da exclusão e solicitar a indicação de outro representante.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 07 de maio de 2002.

CARLOS ROGÉRIO MELLO DA SILVA
Na Presidência